



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.005

João Pessoa - Sábado, 04 de Agosto de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.867, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Reconhece de Utilidade Pública o Movimento de Adolescentes e Crianças –MAC, localizado no Município de Guarabira, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC, localizado no Município de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto, de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.868, DE 03 DE AGOSTO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Paz, localizada no município de Itapororoca, neste Estado.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Paz, localizada no município de Itapororoca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto, de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.175, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Artigo 5º alínea “T” e o Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação:

I – 02 (dois) lotes de terrenos pertencentes ao Sr. CARLOS ANTONIO VITAL, com uma área total de 900,00 m², na faixa de domínio do Contorno de Jacumã, no Entroncamento da PB-018 com a PB-008, localizados na estaca 0. Lote de nº 22, com uma área de 450,00m² e o lote de nº 23, com área de 450,00 m², ambos na Quadra 192 do loteamento denominado “Village Jacumã”, com as seguintes confrontações: lote 22 (contíguo ao 23), frente: com Rua Projetada; lado direito: com o lote 23; lado esquerdo: com o lote 21 e fundos: com o lote 10. Lote 23(contíguo ao 22), frente: com Rua Projetada; lado direito: com o lote 24; lado esquerdo: com o lote 22 e fundos: com o lote 09. No município do Conde, praia de Jacumã.

II – Um lote de terreno pertencente ao SR. WILLIANO RODRIGUES PAIVA, com uma área total de 300,00 m², na faixa de domínio do Contorno de Jacumã, Entroncamento da PB-018 com a PB-008, localizado na estaca 168. O lote de nº 22, com uma área de 300 m², na Quadra D-45 do loteamento denominado “Cidade Balneário Novo Mundo”, com as seguintes confrontações: frente: com Rua Projetada; lado direito: com o lote 23; lado esquerdo: com o lote 21 e fundos: com o lote 44. No município do Conde, praia de Jacumã.

Art. 2º As áreas citadas no artigo 1º serão destinadas para construção do Contorno de Jacumã, que ligará a PB-018 à PB- 008/Sul, localizadas no Município do Conde –PB.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domí-

nio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das desapropriações das áreas de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes das desapropriações ficarão a cargo do DER-PB.

Art. 5º É atribuído o caráter de urgência às desapropriações em referência, para fins de posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.176, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Altera o Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 56/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado ao Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, o art. 3º-A com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 9º do art. 3º, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, fica concedido, de 1º de setembro de 2012 até 31 de dezembro de 2013, mediante termo de acordo, crédito fiscal no percentual de 1% (um por cento) do valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS 115, de 12 de dezembro de 2003.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.177, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Altera o Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 67/12,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 13 do Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O benefício previsto neste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2015, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2015, para as concessionárias.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.178, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade

pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semiárido brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 54/12 com suas retificações e no Convênio ICMS 79/12,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 33.048, DE 22 DE JUNHO DE 2012
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO
DE EMERGENCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA
PARA EFEITOS DE ISENÇÃO PARA
RAÇÕES E INSUMOS DE SUA FABRICAÇÃO**

ESTADO Decreto Estadual Final da vigência	MUNICÍPIO
Alagoas - Decreto nº 14.919, de 14 de maio de 2012 - Vigente 180 dias (até 10/11/2012)	1. Água Branca
	2. Batalha
	3. Belo Monte
	4. Cacibinhas
	5. Canapi
	6. Carmelros
	7. Craibas
	8. Delmiro Gouveia
	9. Dois Riachos
	10. Estrela de Alagoas
	11. Girau do Ponciano
	12. Iulicapi
	13. Jacaré dos Homens
	14. Jerematai
	15. Major Izidoro
	16. Maravilha
	17. Mata Grande
	18. Minador do Negrão
	19. Monteirópolis
	20. Olho D'Água das Flores
	21. Olho D'Água do Casado
	22. Olivença
	23. Ouro Branco
	24. Palestina
	25. Palmeira dos Índios
	26. Pão de Açúcar
	27. Pariconha
	28. Piranhas
	29. Poço das Trincheiras
	30. Santana do Ipanema
	31. São José da Tapera

Bahia	32. Senador Rui Palmeira
- Decretos nº s. 13.616, 13.622, 13.623, 13.624, 13.626, 13.647, 13.649, 13.650, 13.652, 13.653, 13.654, 13.656, 13.657, 13.658, 13.660, 13.667, 13.668, 13.669, 13.671, 13.672, 13.673, 13.680, 13.687, 13.693, 13.702, 13.703, 13.704, 13.705, 13.714, 13.715, 13.716, 13.717, 13.718,	33. Traipu
13.724, 13.725, 13.729, 13.726, 13.730, 13.732, 13.737, 13.731, 13.734, 13.735, 13.736, 13.739, 13.740, 13.741, 13.742, 13.749, 13.750, 13.751, 13.756, 13.757, 13.759, 13.760, 13.761, 13.762, 13.763, 13.764, 13.766, 13.768, 13.773, 13.774, 13.775, 13.778, 13.777, 13.778, 13.779, 13.782, 13.785, 13.787, 13.788, 13.789, 13.790, 13.791, 13.792, 13.781, 13.783, 13.784, 13.786, 13.793, 13.794, 13.796, 13.800, 13.811, 13.812, 13.813, 13.814, 13.822, 13.823, 13.829, 13.830, 13.833, 13.821, 13.824, 13.825, 13.826, 13.827, 13.831, 13.832, 13.834, 13.835, 13.836, 13.837, 13.845, 13.848, 13.847, 13.848, 13.849, 13.850, 13.851, 13.852, 13.853, 13.854, 13.855, 13.858, 13.859, 13.869, 13.861, 13.862, 13.864, 13.865, 13.866, 13.867, 13.871, 13.872, 13.873, 13.876, 13.879, 13.882, 13.883, 13.885, 13.886, 13.874, 13.875, 13.876, 13.877, 13.880, 13.881, 13.884, 13.888, 13.889, 13.890, 13.891, 13.892, 13.893, 13.894, 13.895, 13.896, 13.897, 13.898, 13.899, 13.900, 13.901, 13.902, 13.903, 13.904, 13.906, 13.907, 13.908, 13.909, 13.910, 13.916, 13.917, 13.919, 13.920, 13.921, 13.922, 13.923, 13.924, 13.925, 13.926, 13.927, 13.928, 13.929, 13.930, 13.931, 13.932, 13.933, 13.934, 13.935, 13.936, 13.938, 13.939, 13.941, 13.942, 13.943, 13.944, 13.951, 13.952, 13.953, 13.954, 13.955, 13.956, 13.958, 13.959, 13.961, 13.963, 13.964, 13.966, 13.969, 13.970, 13.971, 13.972, 13.973, 13.974, 13.975, 13.977, 13.979, 13.980, 13.981, 13.982, 13.985, 13.986,	1. Abaíra
- Vigentes até 2012	2. Abaré
	3. Adustina
	4. Água Fria
	5. Amargosa
	6. América Dourada
	7. Anagé
	8. Andaraí
	9. Andorinha
	10. Angra
	11. Antônio Cardoso
	12. Antônio Gonçalves
	13. Aracatu
	14. Araci
	15. Baixa Grande
	16. Banzaê
	17. Barra
	18. Barra da Estiva
	19. Barra do Choço
	20. Barra do Mendes
	21. Barro Alto
	22. Barrucas
	23. Belo Campo
	24. Biritinga
	25. Boa Nova
	26. Boa Vista do Tupim
	27. Bom Jesus da Iapa
	28. Bom Jesus da Serra
	29. Boninal
	30. Bonito
	31. Boquira
	32. Botuporã
	33. Drotas de Macaúbas
	34. Brumado
	35. Buritirama
	36. Cabaceiras do Paraguaçu
	37. Caculé
	38. Caém
	39. Caetanos
	40. Caetitê
	41. Cafarnaum
	42. Caldeirão Grande
	43. Campo Alegre de Lourdes
	44. Campo Formoso
	45. Canápolis*
	46. Canarana
	47. Candeal
	48. Candiba
	49. Cândido Sales
	50. Cansanção
	51. Canindé
	52. Capela do Alto Alegre
	53. Capim Grosso
	54. Casa Nova
	55. Castro Alves
	56. Catutama
	57. Central
	58. Chorrochó
	59. Cicero Lantão
	60. Cipó
	61. Conceição do Coité
	62. Curdeúba
	63. Contendas do Sincorá
	64. Cordoiro
	65. Coronel João Sá
	66. Crisópolis
	67. Curuçá
	68. Dom Basílio
	69. Elísio Medrado
	70. Encruzilhada
	71. Entre Rios*
	72. Euclides da Cunha
	73. Fátima
	74. Feira de Santana
	75. Filadélfia
	76. Gavião
	77. Gentio do Ouro
	78. Glória
	79. Governador Mangabeira*
	80. Guajerú
	81. Guaranhipe
	82. Ilhéopolis



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albige Leal Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

83. Iaçú	154. Nova Itarana
84. Ibiassucé	155. Nova Redenção
85. Ibiocoara	156. Nova Saura
86. Ibipoba	157. Novo Horizonte
87. Ibipitanga	158. Novo Triunfo
88. Ibiquera	159. Oliveira dos Brejinhos
89. Ibitiara	160. Ouricangas*
90. Ibititá	161. Ourilândia
91. Ibotirama	162. Palmas de Monte Alto
92. Ichu	163. Paratinga
93. Igaporá	164. Paripiranga
94. Ipecaetá	165. Paulo Afonso
95. Ipirá	166. Pé de Serra
96. Ipuipara	167. Pedrao*
97. Irajuba	168. Pedro Alexandre
98. Iramaia	169. Piaçá
99. Iraquara	170. Pilaço Arcado
100. Irará*	171. Pindaí
101. Irecê	172. Pindobaçu
102. Itaberaba	173. Pimadas
103. Itaetê	174. Piripá
104. Itaguaçu da Bahia	175. Piritiba
105. Itapicuru	176. Planaltino
106. Itatim	177. Planalto
107. Itiruçu	178. Puzos
108. Itiúba	179. Ponto Novo
109. Iuiu	180. Presidente Dutra
110. Jacaraci	181. Presidente João Quadros
111. Jacobina	182. Queimadas
112. Jaguarari	183. Quijingue
113. Jequié	184. Quixabeira
114. Jeremoabo	185. Rafael Jambeiro
115. João Dourado	186. Remanso
116. Juazeiro	187. Retrolândia
117. Jussara	188. Riachão do Jacuípe
118. Jussipe	189. Riacho de Santana
119. Lafaete Coutinho	190. Rio de Contas
120. Lajedinho	191. Rio do Antônio
121. Lagedo do Labocal	192. Rio do Pires
122. Lagoa Real	193. Rodelas
123. Lamarão	194. Ruy Barbosa
124. Lapão	195. Santa Bárbara
125. Lençóis	196. Santa Brígida
126. Licínio de Almeida	197. Santa Inês
127. Livramento de Nossa Senhora	198. Santaluz
128. Macajuba	199. Santanópolis
129. Macaúbas	200. Santa Rita de Cássia [†]
130. Macururé	201. Santa Teresinha
131. Maetinga	202. Santo Fátvão
132. Mairi	203. São Domingos
133. Malhada	204. São Gabriel
134. Malhada de Pedras	205. São José do Jacuípe
135. Manoel Vitorino	206. Sátiro Dias
136. Mansidão [†]	207. Saúde
137. Maracás	208. Seabra
138. Marcolino Souza	209. Sebastião Laranjeiras
139. Matina	210. Senhor do Bonfim
140. Miguel Calmon	211. Sento Sê
141. Milagres	212. Serra Dourada
142. Mirangaba	213. Serra Preta
143. Mirante	214. Serra do Ramalho
144. Monte Santo	215. Serrinha
145. Morro do Chapéu	216. Serrolândia
146. Morpará	217. Sítio do Quinto
147. Mortugaba	218. Souto Soares
148. Mucugê	219. Tanhaçu
149. Mulungu do Morro	220. Tanque Novo
150. Mundo Novo	221. Tanquinho
151. Muquém do São Francisco	222. Tapiramutá
152. Nordestina	223. Icolândia
153. Nova Fátima	224. Tremedal
	225. Tucano
	226. Uauá
	227. Ubaí
	228. Umburanas
	229. Urandi

	230. Utinga		61. Guaraciaba do Norte
	231. Valente		62. Hidrolândia
	232. Várzea da Roça		63. Ibaratama
	233. Várzea do Poço		64. Ibiapina
	234. Várzea Nova		65. Ibicuitinga
	235. Vitória da Conquista		66. Icó
	236. Xique Xique		67. Iguatu
Ceará - Decreto nº 30.922, de 28 de maio de 2012 - Vigente até 29.08.2012	MUNICÍPIOS:		68. Independência
	1. Abaiara		69. Ipaoranga
	2. Acarape		70. Ipaumirim
	3. Acarau		71. Ipu
	4. Acopiara		72. Ipueiras
	5. Aiuaba		73. Iracema
	6. Alcântaras		74. Irauçuba
	7. Altaneira		75. Itaipaba
	8. Alto Santo		76. Itapajé
	9. Amontada		77. Itapipoca
	10. Antonina do Norte		78. Itapituba
	11. Apuiarés		79. Itarenã
	12. Aracati		80. Itatira
	13. Aracoiaba		81. Jaguaratama
	14. Ararendá		82. Jaguaribara
	15. Araripe		83. Jaguaribe
	16. Aratuba		84. Jaguaruana
	17. Arneiroz		85. Jardim
	18. Assaré		86. Jati
	19. Aurora		87. Jijoca de Jericoacoara
	20. Baixio		88. Juás
	21. Banabuiú		89. Lavras da Mangabeira
	22. Barreira		90. Limoeiro do Norte
	23. Barro		91. Madalena
	24. Barroquinha		92. Maranguape
	25. Baturité		93. Marco
	26. Beberibe		94. Martinópolis
	27. Bela Cruz		95. Massapé
	28. Boa Viagem		96. Mauriti
	29. Brejo Santo		97. Meruoca
	30. Camocim		98. Milagres
	31. Campos Sales		99. Milhã
	32. Canindé		100. Mirama
	33. Capistrano		101. Missão Velha
	34. Caridade		102. Mombaca
	35. Cariré		103. Monsenhor Tabosa
	36. Caririáçu		104. Morada Nova
	37. Cariris		105. Moraujo
	38. Carnaubal		106. Morrinhos
	39. Catarina		107. Mucambo
	40. Catunda		108. Mulungu
	41. Cedro		109. Nova Olinda
	42. Chaval		110. Nova Russas
	43. Choró		111. Novo Oriente
	44. Coreaú		112. Ocara
	45. Crateús		113. Orós
	46. Crato		114. Pacajus
	47. Croatá		115. Pacujá
	48. Cruz		116. Palhano
	49. Dep. Irapuan Pinheiro		117. Palmácia
	50. Ereré		118. Paracuru
	51. Farias Brito		119. Paraipaba
	52. Forquilha		120. Parambu
	53. Fortim		121. Paramoti
	54. Frecheirinha		122. Pedra Branca
	55. General Sampaio		123. Peraforte
	56. Graça		124. Pentecoste
	57. Granja		125. Pereiro
	58. Granjeiro		126. Pindoretama
	59. Groaínas		127. Poranga
	60. Gualuba		128. Piquet Carneiro
			129. Pires Ferreira
			130. Porteiras
			131. Potengi
			132. Potiretama
			133. Quiterianópolis
			134. Quixadá
			135. Quixolá
			136. Quixeramobim

<ol style="list-style-type: none"> 8. Brejinho 9. Cabrobó 10. Calumbi 11. Carnaíba 12. Carnaubeira da Penha 13. Cedro 14. Custódia 15. Dormentes 16. Exu 17. Flores 18. Floresta 19. Granito 20. Ibirimir 21. Igaracy 22. Inajá 23. Ingazeira 24. Ipubi 25. Itacuruba 26. Itapetim 27. Jatobá 28. Lagoa Grande 29. Manari 30. Mirandiba 31. Moreilândia 32. Orocó 33. Ouricuri 34. Parnamirim 35. Petrolândia 36. Petrolina 37. Quixaba 38. Salgueiro 39. Santa Cruz 40. Santa Cruz da Baixa Verde 41. Santa Filomena 42. Santa Maria da Boa Vista 43. Santa Terezinha 44. São José do Belmonte 45. São José do Egito 46. Serra Talhada 47. Serrita 48. Sertânia 49. Solidão 50. Tabira 51. Tacaratu 52. Terra Nova 53. Trindade 54. Triunfo 55. Tuparetama 56. Verdejante 		<p>Piauí - Decreto nº 14.776, de 21 de março de 2012 - Vigente até 18 de junho de 2012; e prorrogável até 16 de setembro 2012</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alegrete do Piauí 2. Bela Vista do Piauí 3. Bonfim do Piauí 4. Campinas do Piauí 5. Capitão Gervásio Oliveira 6. Caracol 7. Curral Novo do Piauí 8. Colônia do Piauí 9. Conceição do Canindé 10. Dom Expedito Lopes 11. Dom Inocêncio 12. Francisco Santos 13. Flores do Piauí 14. Fronteiras 15. Floresta do Piauí 16. Iseias Coelho 17. Inhumas 		<ol style="list-style-type: none"> 18. Ipiranga do Piauí 19. Jurema 20. Lagoa do Barro do Piauí 21. Morro Cabeça no Tempo 22. Lagoa do Sitio 23. Novo Oriente do Piauí 24. Oeiras 25. Padre Marcos 26. Pão de Açúcar 27. Paquetá 28. Picos 29. Pimenteiras 30. Queimada Nova 31. Santa Cruz do Piauí 32. Santa Cruz dos Milagres 33. Santa Rosa do Piauí 34. Santana do Piauí 35. Santo Inácio do Piauí 36. São Braz do Piauí 37. São Francisco de Assis do Piauí 38. São Francisco do Piauí 39. São João da Varjota 40. São João do Piauí 41. São João da Serra 42. São José do Piauí 43. São Julião 44. São Lourenço do Piauí 45. São Luís do Piauí 46. São Miguel do Fidalgo 47. São Raimundo Nonato 48. Simplicio Mendes 49. Simões 50. Valença do Piauí 51. Vila Nova do Piauí 52. Várzea Branca 53. Wall Ferraz 	
	<p>Piauí - Decreto nº 14.804, de 20 de abril de 2012 - Vigente até 18 de julho; e prorrogável até 16 de outubro 2012</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alagoinha do Piauí 2. Arraiol do Piauí 3. Belém do Piauí 4. Beneditinos 5. Belânia do Piauí 6. Buriti dos Montes 7. Cojazeiros 8. Caldeirão Grande do Piauí 9. Campo Alegre do Fidalgo 				<ol style="list-style-type: none"> 10. Coronel José Dias 11. Curimatá 12. Currais 13. Dirceu Arcoverde 14. Geminiano 15. Itaueira 16. Jaicos 17. Júlio Borges 18. Manoel Emídio 19. Milton Brandão 20. Nova Santa Rita 21. Novo Santo Antônio 22. Pajeú do Piauí 23. Palmeiras 24. Patos do Piauí 25. Pavussu 26. Pio IX 27. Regeneração 28. Santo Antônio de Lisboa 29. São José do Peixe 30. Sigefredo Pacheco 31. Socorro do Piauí 32. Tamboeril do Piauí
				<p style="text-align: center;">Acrescido municípios pelo Conv. ICMS 79/12, efeitos a partir de 19.07.12.</p> <p>Piauí - Decreto nº 14.841, de 04 de junho de 2012. - Vigente até 01 de setembro de 2012; e prorrogável até 30 de novembro 2012.</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIOS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acauã 2. Alto Longa 	

	3. Anísio de Abreu		38. Frutuoso Gomes
	4. Aroazes		39. Galinhos
	5. Arceira do Itaim		40. Governador Dix-Sept-Rosado
	6. Assunção do Piauí		41. Grossos
	7. Avelino Lopes		42. Guamaré
	8. Buriti dos Lopes		43. Idmo Marinho
	9. Cabeceiras do Piauí		44. Ipanguaçu
	10. Cajueiro da Praia		45. Ipueira
	11. Campo Grande do Piauí		46. Itajá
	12. Canavieira		47. Itaú
	13. Canto do Buriti		48. Jaçanã
	14. Castelo do Piauí		49. Jandaíra
	15. Cocal		50. Janduís
	16. Cocal dos Alves		51. Japi
	17. Demerval Lobão		52. Jardim de Angicos
	18. Elesbão Veloso		53. Jardim de Piranhas
	19. Elizeu Martins		54. Jardim do Seridó
	20. Fátima do Piauí		55. João Câmara
	21. Francisco Ayres		56. João Dias
	22. Guaribas		57. José da Penha
	23. Itaipopolis		58. Jucurutu
	24. Jacobina do Piauí		59. Lagoa Nova
	25. João Costa		60. Lagoa Salgada
	26. Marcolândia		61. Lagoa D'Anta
	27. Massapê do Piauí		62. Lagoa de Pedras
	28. Monsenhor Hipólito		63. Lagoa de Velhos
	29. Nazaré do Piauí		64. Lajes Pintadas
	30. Pedro II		65. Lajes
	31. Pedro Laurentino		66. Lucrécia
	32. Riacho Frio		67. Luísa Gomes
	33. Santa Luz		68. Macau
	34. São João da Fronteira		69. Major Sales
	35. São Miguel do Tapuio		70. Marcelino Vieira
	36. Sussuapara		71. Martins
	37. Tanque do Piauí		72. Messias Targino
	38. Vera Mendes		73. Monte das Gameleiras
Rio Grande do Norte - Decreto nº 22.637, de 11 de Abril de 2012 - Vigente até 10 de agosto de 2012, prorrogável até 10 de novembro de 2012.	MUNICÍPIOS		74. Mossoró
	1. Acari		75. Nova Cruz
	2. Assu		76. Olho D'Água dos Borges
	3. Afonso Bezerra		77. Ouro Branco
	4. Água Nova		78. Paraná
	5. Alexandria		79. Parau
	6. Almino Afonso		80. Parazinho
	7. Alto do Rodrigues		81. Parelhas
	8. Angicos		82. Passa e Fica
	9. Antônio Martins		83. Patu
	10. Apodi		84. Pau dos Ferros
	11. Areia Branca		85. Pedra Grande
	12. Baraúna		86. Pedra Preta
	13. Barcelona		87. Pedro Avelino
	14. Bento Fernandes		88. Pendências
	15. Bodó		89. Pilões
	16. Boa Saúde		90. Poço Branco
	17. Bom Jesus		91. Portalegre
	18. Caiçara do Norte		92. Porto do Mangue
	19. Caiçara do Rio dos Ventos		93. Serra Caiada
	20. Caicó		94. Rafael Fernandes
	21. Campo Redondo		95. Rafael Godeiro
	22. Caraúbas		96. Riacho da Cruz
	23. Carnaúba dos Dantas		97. Riacho de Santana
	24. Carnaubais		98. Riachuelo
	25. Cerro-Corá		99. Rodolfo Fernandes
	26. Coronel Ezequiel		100. Ruy Barbosa
	27. Campo Grande		101. Santa Cruz
	28. Coronel João Pessoa		102. Santa Maria
	29. Cruzeta		103. Santana do Matos
	30. Currais Novos		104. Santana do Seridó
	31. Doutor Severiano		105. Santo Antônio
	32. Encanto		106. São Bento do Norte
	33. Equador		107. São Bento do Trairi
	34. Felipe Guerra		108. São Fernando
	35. Fernando Pedrosa		109. São Francisco do Oeste
	36. Florânia		110. São João do Sabugi
	37. Francisco Dantas		111. São José do Campestre
			112. São José do Seridó
			113. São M. de Touros

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350	00	11.000,00
08.244.5326-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS	4490	06	67.000,00
TOTAL			78.000,00

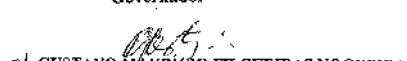
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4264- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390	00	11.000,00
08.244.5326-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS	3390	06	67.000,00
TOTAL			78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARAQILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.182 de 03 de agosto de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2263/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	06	792.000,00
TOTAL			792.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de excesso de arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de agosto de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARAQILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.848

João Pessoa-PB, 03 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0128/2012-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE QPC, a contar de 26 de Junho de 2012, o SUBTENENTE QPC Matrícula 514.060-9 JOSÉ EDVALDO DE BARROS, classificado no 2º BPM de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 3.849

João Pessoa-PB, 03 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0115/2012-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE QPC, a contar de 13 de Julho de 2012, o SUBTENENTE QPC Matrícula 513.225-8 ALMIL MARQUES DA SILVA, classificado no CENTRO DE EDUCAÇÃO de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao CENTRO DE EDUCAÇÃO, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 3.850

João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799 de 02 de dezembro de 1988.

RESOLVE nomear, para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de membro Suplente, VOLMIR JOSÉ BRUTSHER, como representante da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a JULIUS CÉSAR FORMIGA MARIZ MELO, pelo mandato correspondente ao período de julho de 2012 a maio de 2013.

Ato Governamental nº 3.851

João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799 de 02 de dezembro de 1988.

RESOLVE nomear, para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de membro Suplente, SINDULFO GOMES GRANGEIRO, como representante do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN-PB, em substituição a DALVA MARIA DE SOUSA, pelo mandato correspondente ao período de agosto de 2012 a maio de 2013.

Ato Governamental nº 3.852

João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 5.551, de 14 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 9.503, de 14 de novembro de 2011,

RESOLVE nomear DURCIRAN VAN MARSEN FARENA e WERTON MAGALHÃES COSTA, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente, representando a Procuradoria da República na Paraíba.

Ato Governamental nº 3.853

João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 10ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 3.854

João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de MARIA TANIA SILVA ARAÚJO, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Santa Filomena, através do AG 0825, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2012.

Ato Governamental nº 3.855

João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALINE SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional Santa Filomena, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.856 João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTONIO AMERICO FALCONE DE ALMEIDA** matrícula nº 170.404-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.857 João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDVALDO LEITE DE CALDAS JUNIOR** matrícula nº 151.675-2, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 3.858 João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, do inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005,

R E S O L V E designar os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, em substituição aos atuais ocupantes:

Representação de Entidades Públicas:

- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano:

Suplente: Wécio Pinheiro Araújo

- Secretaria de Estado das Finanças:

Titular: Aracilba Alves da Rocha

- Secretaria de Estado da Receita:

Titular: Marelvo Laureano dos Santos Filho

Ato Governamental nº 3.859 João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.454, de março de 1983, e o art. 7º § 1º do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986,

R E S O L V E designar **SEVERINO RAMALHO LEITE**, advogado, lotado na Fundação de Ação Comunitária – FAC, **MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**, Assistente Social, lotada da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, **RENATO COSTA FELICIANO**, bacharel em direito, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE, **MARENILSON BATISTA DA SILVA**, zootecnista, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP e **VALQUIRIA ALENCAR DE DOUSA**, pedagoga, lotada no Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC, para na qualidade de membros titulares, sob a presidência do primeiro, constituírem por um mandato de 3 (três) anos, o **CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, tendo como membros suplentes **JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA**, lotada na Fundação de Ação Comunitária – FAC, **PATRÍCIA FABIANA DE ANDRADE SOUZA**, lotada na Fundação de Ação Comunitária – FAC, **RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS**, lotada na Fundação de Ação Comunitária – FAC, e **FRANCISCO DE ASSIS CALDAS JUNIOR**, lotado na Fundação de Ação Comunitária – FAC.

Ato Governamental nº 3.860 João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ERIC CAVALCANTI DE LIMA**, matrícula nº 169.302-6, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0657 João Pessoa, 30 de março de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 14.918 de 13 de novembro de 1992, e consoante o Processo nº 09039357-1 / SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul – RS, da servidora **ROSEMARY MACHADO TEIXEIRA**, matrícula nº 127.505-4, lotada na Secretaria de Estado da Receita, no período de 31/03/2010 a 31/12/2010, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, na forma do art. 90, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Publicado no D.O.E de 31/03/2010

Replicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 302/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.026.584-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSINALDO FREITAS MOURA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 157.048-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 303/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.026.578-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EUZEBIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 172.632-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 304/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.026.736-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROGERIA FIRMINO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 126.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 305/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.026.577-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDIVAN DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 157.047-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 306/SEAD.

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12026509-5,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco/PE, da servidora **JANAINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 159.853-8, lotada na Secretaria da Educação do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora **MARIA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA**, matrícula nº 157.364-0, lotada na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA N. 307/SEAD

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições previstas em lei, especialmente com fulcro no art. 21, § 4º. Do decreto Estadual nº 26.375/2005, e considerando o decidido nos processos administrativos nº 12019335-3, 1202195-2 e 12014365-8,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **FREDERICO DE BRITO LIRA ME**, CNPJ nº. 10.564.673/0001-28, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Estado da Paraíba, pelo prazo de 06 (seis) meses, com sua consequente inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CAFIL, em virtude do descumprimento total das obrigações assumidas através da Ata de Registro de Preços nº. 108/2011, Pregão Presencial nº. 157/2011.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 070 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O** U os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
12026006-9	134.365-3	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Educação
12025968-1	94.410-6	PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS JÚNIOR	Secretaria de Estado da Receita
12025967-2	109.527-7	ROSANGELA GUMARÃES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Saúde


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 071 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11008324-6	91.179-8	WISOMAR HENRIQUES FERREIRA	SEDAP	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN
12024686-4	83.511-1	ANTONIO FERREIRA DELFINO	SEAD	Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP
12026683-1	124.916-9	GERALDO MIGUEL DA COSTA	CGE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 072 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12025088-3	005.897-9	ANTONIO FERREIRA SILVA NETO	DER	Projeto Cooperar
12024477-2	983.332-4	EDILEUZA REGIS DA CUNHA	EMPASA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 073 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12017585-1	78.340-4	ROBERTO GUEDES PEREIRA ARNAUD	SEE	Secretaria de Estado da Comunicação Institucional
12023971-0	84.832-5	MARIA LEIA DANTAS DA NÓBREGA	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 074 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12024682-1	611.911-5	MARIA MARGARIDA G. PEREIRA CASTRO	IASS	Secretaria de Estado do Governo

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 075 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 08 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, do seguinte servidor:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12024883-2	136-8	FRANCISCO LOBO PORTO	INTERPA	Secretaria de Estado da Receita

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 228/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 08 /2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.024.872-7	JOANA DARCI DE FREITAS FERREIRA	078.263-7	1266/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.023.786-5	FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO	078.314-5	1237/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.153-1	FRANCISCO HELDER DUARTE KUMAMOTO	086.227-4	1276/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.907-3	NADJA SUASSUNA DUTRA	089.864-3	1265/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.239-7	FABIO DO MONTE FERNANDES CARNEIRO	096.292-9	1297/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.650-9	MARIA RITA GUILHERME	119.880-7	1264/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.878-6	EVA MARIA DE LIMA PAIVA	134.649-1	1267/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.167-1	MARIA SOLANGE LEITE	142.871-3	1278/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

12.050.953-9	MARCELO ARAUJO ARAGÃO	149.512-7	1298/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.235-4	MARCOS BARROS DE SOUZA	149.532-1	1296/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.026.064-6	NORMANDO GOMES DE ALMEIDA	150.578-5	1292/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.024.681-3	RAQUELINE FARIAS BARRETO	163.237-0	1268/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.050.939-3	LEONORA GUERRA DOS SANTOS DO O	163.652-9	1269/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.025.024-1	WILMA VIRGINIA CARVALHO DE MACEDO	173.147-5	1290/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 229/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01 / 08 /2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.021.623-0	JOSE ROBERTO FAUSTO DE OLIVEIRA	149.203-9	1155/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 232/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
12.022.338-4	JOELI SILVA DE PAULO	089.706-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.008.221-7	APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA MARINHO	074.421-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.022.691-0	ISABEL ARRUDA NUNES	085.019-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.060.071-4	JOSEFA DA SILVA	142.083-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.022.212-4	JUPIRA LYGIA DONATO BAZANTE	084.953-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.019.367-1	NÚBIA BETANIA FERREIRA DE MEDEIROS	137.495-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.024.337-7	BEATRIZ NOEMIA ARAÚJO DA COSTA	116.221-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.018.927-5	ELIANE CARVALHO GOMES	143.209-5	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 233/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/08/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **INDEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
12.021.479-2	MARIA DO CARMO LUCAS DE MEDEIROS	143.380-6	PROFESSOR	SEE
12.017.451-1	MARIA ESTÁCIO DE SOUZA	142.215-4	PROFESSOR	SEE
12.019.137-7	DILMA DILENE DE ARAUJO DE MIRANDA	092.225-1	PROFESSOR	SEE
12.021.663-9	MARIA DE FÁTIMA GAMBARRA OLIVEIRA	143.394-6	PROFESSOR	SEE

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0035/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 02 de agosto de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980. c/c parágrafo 2º, do art. 87 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0000942/12, datado de 23/07/2012;

R E S O L V E:

DEFERIR o pedido de licença para atividade política, ao servidor **AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO**, Auxiliar de Almojarifado, matrícula nº 611.594-2, do quadro permanente deste Instituto a partir do dia 06 de julho do corrente.

PORTARIA Nº 0036/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 02 de agosto de 2012

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980. c/c parágrafo 2º, do art. 87 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0000952/12, datado de 24/07/2012;

R E S O L V E:

DEFERIR o pedido de licença para atividade política, ao servidor **MIGUEL LIRA MARQUES**, Motorista, matrícula nº 611.954-0, do quadro permanente deste Instituto a partir do dia 06 de julho do corrente.

MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 005/2012/GESPE/SEAP João Pessoa, 30 de julho de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, acatar as razões e/ou justificativas apresentadas pelos servidores nominados nas NOTIFICAÇÕES nº 019 (SEVERINO DOS RAMOS SOARES DA SILVA) e 020/2012 (DANIEL LEAL ARAÚJO), após minuciosa análise da documentação comprobatória apresentada a esta Gerência.

CUMpra-se



SEVERINO DOS RAMOS SOARES DA SILVA
Gerente do Sistema Penitenciário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0027/2012 - GS João Pessoa, 31 de julho 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, cede por um período de 5 (cinco) anos um Computador Completo (CPU, Teclado, Mouse, Monitor e Impressora) para ser utilizado exclusivamente, pelos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente, dos Municípios abaixo relacionados:

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROCESSO	MUNICÍPIO
2143/2012	Cacimbas	2030/2012	Bom Jesus
2173/2012	Santa Inês	2178/2012	Cabedelo
2178/2012	Cabedelo	2030/2012	Carrapateira
2030/2012	Pedras de Fogo	2030/2012	Caçara
2030/2012	Cuité	2030/2012	Ouro Velho
2030/2012	Casserengue	2030/2012	Cacimba de Dentro

PUBLIQUE-SE



MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
05/07/2012	0014650-7/2010	157/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EBENEZER COLÉGIO MONTESSORIANO, LOCALIZADO NA AV. ARAGÃO E MELO, 211 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL O MUNDO INFANTIL LTDA. - CNPJ 08.976.540/0002-06.
05/07/2012	0014650-7/2010	158/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO EBENEZER COLÉGIO MONTESSORIANO, LOCALIZADO NA AV. ARAGÃO E MELO, 211 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL O MUNDO INFANTIL LTDA. - CNPJ 08.976.540/0002-06.
05/07/2012	0011087-8/2011	159/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO PROFESSOR AFONSO PEREIRA, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR CONSTANTINO, 16 - CENTRO, NA CIDADE DE UIRAÚNA - PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA - CNPJ 09.136.896/0012-68.
05/07/2012	0011087-8/2011	160/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO PROFESSOR AFONSO PEREIRA, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR CONSTANTINO, 16 - CENTRO, NA CIDADE DE UIRAÚNA - PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO PADRE IBIAPINA - CNPJ 09.136.896/0012-68.
05/07/2012	0030950-8/2011	161/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO PASSOS FIRMES, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO SOBREIRA ROLIM, 60, TERREO - SANTA CECÍLIA, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO POR VALÉRIA MARIA DELFINO DE ANDRADE - ME - CNPJ 08.562.140/0001-65.
05/07/2012	0030950-8/2011	162/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE, NO EDUCANDÁRIO PASSOS FIRMES, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO SOBREIRA ROLIM, 60, TERREO - SANTA CECÍLIA, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO POR VALÉRIA MARIA DELFINO DE ANDRADE - ME - CNPJ 08.562.140/0001-65.
05/07/2012	0006567-6/2012	163/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MAURINA IZABELLE CRUZ DE OLIVEIRA, EM PORTUGAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
05/07/2012	0032623-7/2011	164/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO PINTO, 317 - BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0002-76.
05/07/2012	0032613-6/2011	165/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO PINTO, 317

			- BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0002-76.
05/07/2012	0032619-3/2011	166/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO PINTO, 317 - BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0002-76.
05/07/2012	0007409-2/2012	167/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA - ITEC/PB, LOCALIZADO NA RUA PADRE DINIZ, 100 - CENTRO, NA CIDADE DE ITAPORANGA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA - CNPJ 10.369.768/0004-33.
05/07/2012	0032617-1/2011	168/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO PINTO, 317 - BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0002-76.
05/07/2012	0014222-2/2012	169/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PAULA ALEXANDRA FREITAS CABRITA E COSTA, EM PORTUGAL, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
05/07/2012	0032942-2/2011	170/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM HIGIENE OCUPACIONAL NO INSTITUTO APRENDER MAIS, LOCALIZADO NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, 597 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO APRENDER MAIS LTDA. - CNPJ 06.148.252/0001-49.
12/07/2012	0031553-8/2011	171/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL ABELHINHA, LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO SERRÃO, 26 - CENTRO, NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB, MANTIDO POR MARGARIDA MARIA AMORIM GUEDES - ME - CNPJ 11.513.185/0001-54.
12/07/2012	0031553-8/2011	172/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL ABELHINHA, LOCALIZADO NA RUA CÔNEGO SERRÃO, 26 - CENTRO, NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB, MANTIDO POR MARGARIDA MARIA AMORIM GUEDES - ME - CNPJ 11.513.185/0001-54.
12/07/2012	0034649-8/2011	173/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - VIA TELEEDUCAÇÃO, MINISTRADA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 683 - CONJUNTO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO - CNPJ 60.701.521/0055-90.
12/07/2012	0008506-1/2012	174/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA AV. GENERAL OSÓRIO, 180 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA. - CNPJ 04.549.257/0001-58.
12/07/2012	0014551-7/2012	175/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR WILKLER BRITO OLIVEIRA DA SILVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
12/07/2012	0039181-4/2011	176/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEAL S/N - JK, NA CIDADE DE PICUI - PB, MANTIDO POR ALLYNE DA SILVA SANTOS - CNPJ 13.477.456/0001-99.
12/07/2012	0006201-0/2012	177/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA SADY FERNANDES DE ARAGÃO, 03 - GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0003-52.
19/07/2012	0016072-7/2012	178/2012	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO INSTITUTO EDUCACIONAL CLODOMIRO LEAL, LOCALIZADO NA AV. LIBERDADE, 4262 - CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL CLODOMIRO LEAL LTDA. - CNPJ: 12.928.503/0001-00.
19/07/2012	0016851-3/2010	179/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO VIVER E APRENDER, LOCALIZADO NA RUA DR. PEDROSA, 807 - CENTRO, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR MARIA ANUNCIADA DA SILVA TAVARES - CNPJ 08.105813/0001-58.
19/07/2012	0016851-3/2010	180/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO VIVER E APRENDER, LOCALIZADO NA RUA DR. PEDROSA, 807 - CENTRO, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR MARIA ANUNCIADA DA SILVA TAVARES - CNPJ 08.105813/0001-58.
19/07/2012	0013962-3/2012	181/2012	APROVA A MUDANÇA DE ENTIDADE MANTENEDORA DE MATERDEI ADMINISTRADORA EDUCACIONAL LTDA., CNPJ 01.640.902/0002-36, PARA O INSTITUTO EDUCACIONAL MATERDEI DA PARAIBA LTDA., CNPJ 13.467.811/0001-49, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 584 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB.
19/07/2012	0007402-4/2012	182/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA SANDY FERNANDES DE ARAGÃO, 03 - GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0003-52.
26/07/2012	0028871-8/2010	183/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER, LOCALIZADO NA RUA ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO, 489 - MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JOSÉLIA FONSECA DOS SANTOS DUARTE - CNPJ 01.057.159/0001-05.
26/07/2012	0017347-4/2012	184/2012	CONVALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS POR GABRIELLA DALITA BRUX MONTEIRO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
26/07/2012	0007412-5/2012	185/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOÃO BOSCO DE LIMA, S/N - SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE SANTA LUZIA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0005-14.
26/07/2012	0009897-6/2012	186/2012	REVOGA O ATO NORMATIVO Nº 01/2007, QUE ESTABELECE AS NORMAS DA PROGRESSÃO PARCIAL, DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE DR. ELPIDIO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 235 - PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
26/07/2012	0007407-0/2012	187/2012	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOÃO BOSCO DE LIMA, S/N - SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE SANTA LUZIA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAIBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0005-14.

26/07/2012	0000535-4/2012	188/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, 683 - VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO - CNPJ 60.701.521/0055-90.
26/07/2012	0013816-1/2012	189/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR YOLANDA SANTOS FIGUEIREDO DA CRUZ, EM PORTUGAL, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
26/07/2012	0036569-2/2011	190/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO KRONOS, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.192.673/0001-32.
26/07/2012	0016566-6/2012	191/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PATRÍCIA YARA AGRIPINO BEZERRA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
26/07/2012	0014779-1/2012	192/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JAIR DA COSTA MARTINS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
26/07/2012	0008360-8/2012	193/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL PARTICULAR BRASILEIRO - IEPB, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DA MATA, Nº 484 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA. - CNPJ 14.651.223/0001-23.
26/07/2012	0005244-6/2011	194/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO ZEPHROS, LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA, 116 - CONJUNTO TAMBAY II, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO PIRES SOUTO - CNPJ 10.740.835/0001-31.
26/07/2012	0019256-5/2011	195/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC - CNPJ 10.847.382/0009-02.
26/07/2012	0019256-5/2011	196/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC - CNPJ - 10.847.382/0009-02.
26/07/2012	0019256-5/2011	197/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO MARISTA PIO X, LOCALIZADO NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC - CNPJ - 10.847.382/0009-02.

Joanny Sebastião Galvão Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0507/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear **EDSON CLAYTON SOARES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Gráfica Universitária - GU, de acordo com o processo nº 05.159/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0515/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem a função para a qual foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 05.975/2012.

Matrícula	Nome	Função
1.02067-6	Marcondes Jorge Ribeiro Amorim	Técnico em Informática
1.02093-5	Maria Albiege Sales de Oliveira	Assistente Administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0527/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem a função para a qual foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 06.307/2012.

Matrícula	Nome	Função
1.01967-8	Katharina Rodrigues de Lima Porto Ramos	Farmacêutico Bioquímico
1.01924-4	Nadilma Alves Cunha	Assistente Administrativo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de junho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0583/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82, inciso IV, da Lei Complementar 58/03;

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento, para participação nas eleições 2012, formulado pelo servidor HUGO COUTINHO RAMOS, matrícula nº 2.01768-7, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, pelo período de 3 (Três) meses a contar de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, de acordo com o processo nº 07.118/2012.

Registros e Publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0584/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82, inciso IV, da Lei Complementar 58/03;

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento, para participação nas eleições 2012, formulado pelo professor SILVIO ROMERO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.20456-4, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pelo período de 3 (Três) meses a contar de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, de acordo com o processo nº 07.025/2012.

Registros e Publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2012.

PORTARIA/UEPB/GR/0585/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82, inciso IV, da Lei Complementar 58/03;

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento, para participação nas eleições 2012, formulado pelo professor FELIX ARAÚJO NETO, matrícula nº 1.25299-1, lotado no Departamento de Direito Público - CCJ, pelo período de 3 (Três) meses a contar de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, de acordo com o processo nº 06.831/2012.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de julho de 2012.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/0066/2012

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Reitoria	01.879/2012	1.00565-1	Mariene Braz Barros Cavalcante	Revisão do processo 04.279/1993

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de maio de 2012.


Prof. Mariene Alves Sousa Luna
Reitora

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3422

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 520ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação do processo SUDEMA 3713/12

DELIBERA:

Art. 1.º - Aprovou por decisão de maioria dos conselheiros presentes o parecer do conselheiro relator Dr.º Renan Guimarães Azevedo que autoriza a SUDEMA a renovar as Licença de Instalação e Licença de Operação para Pesquisa Mineral com Guia de Utilização referente ao processo do DNPM N.º 846.242/2007.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

Polícia Militar da Paraíba

Portaria n.º 0187/2012 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inc VIII e XII da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 113, do Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (Lei Estadual n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977) e com o art. 10, item 2 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar RDPM, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.962, de 30 de novembro de 1981, RESOLVE:

1. Excluir “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar da Paraíba, o **CB QPC, Matr. 517.301-9, LYNDON JOHSON GOMES DO NASCIMENTO**, pertencente ao 5º BPM, com base nos artigos 85, inciso VI, e 114 da Lei Estadual n.º 3.909 de 14 de Julho de 1977, por ter sido decretada a perda da graduação da referida praça, e consequente exclusão da Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos da Representação n.º 200.2005.038385-6/006, julgada procedente, por haver sido condenado, perante o Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à pena de 7 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, pelo crime de extorsão praticado contra Silvamir Lira dos Santos.

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei n.º 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, oficie a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, a 4ª Vara Criminal da Capital e a Vara da Justiça Militar da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão;

4. Determinar que a Diretoria de Finanças adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

5. Determinar que o Comandante do 5º BPM, adote providências no sentido de recolher os documentos de natureza militar, porte de arma se o possuir, e o material pertencente à caserna em poder do excluído, remetendo-os aos órgãos competentes;

6. Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Quartel em João Pessoa- PB, 26 de julho de 2012.

(Publicada no DOE n.º 15.001 , de 31/07/2012. Republicar para fins de correção)

Portaria n.º 0188/2012 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PA-

RAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inc VIII e XII da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 113, do Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba (Lei Estadual n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977) e com o art. 10, item 2 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar RDPM, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.962, de 30 de novembro de 1981, RESOLVE:

1. Excluir “Ex-Ofício” a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar da Paraíba, o **3º SGT QPC, Matr. 516.235-1, NELSON CLÁUDIO DOS SANTOS**, pertencente ao 7º BPM, com base nos artigos 85, inciso VI, e 114 da Lei Estadual n.º 3.909 de 14 de Julho de 1977, por ter sido decretada a perda da graduação da referida praça, e consequente exclusão da Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos da Representação n.º 200.2005.038385-6/006, julgada procedente, por haver sido condenado, perante o Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, à pena de 7 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, pelo crime de extorsão praticado contra Silvamir Lira dos Santos.

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei n.º 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, oficie a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, a 4ª Vara Criminal da Capital e a Vara da Justiça Militar da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão;

4. Determinar que a Diretoria de Finanças adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

5. Determinar que o Comandante do 7º BPM, adote providências no sentido de recolher os documentos de natureza militar, porte de arma se o possuir, e o material pertencente à caserna em poder do excluído, remetendo-os aos órgãos competentes;

6. Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Quartel em João Pessoa- PB, 26 de julho de 2012.

(Publicada no DOE n.º 15.001 , de 31/07/2012. Republicar para fins de correção)


FULLER DE ASSIS CHAVES - C-1300C
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Receita

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 014/2012/GSER

João Pessoa, 1º de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 113/GSER, de 10 de maio de 2012, e

Considerando a necessidade de operacionalizar as funcionalidades do Sistema AIF concernentes à Representação Fiscal para Fins Penais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o titular da Recebedoria de Rendas ou Coletoria em que ocorrer o início do Processo Administrativo Tributário deverá observar os seguintes procedimentos:

I - encaminhar ao Ministério Público Estadual a Representação Fiscal para Fins Penais acompanhada de cópia do Processo Administrativo Tributário correspondente, após a decisão final proferida pelos órgãos julgadores administrativos, quer aquela tenha sido julgada procedente ou procedente em parte para as infrações tipificadas, em tese, como crime contra a ordem tributária, observado ainda o disposto no art. 1º, §§ 1º e 3º, e no art. 2º da Portaria n.º 113/GSER, de 10 de maio de 2012;

II - arquivar a Representação Fiscal para Fins Penais com o Processo Administrativo Tributário correspondente, quando este for julgado improcedente ou nulo pelos órgãos julgadores administrativos.

Art. 2º Na hipótese de vir a ser lavrado Termo Complementar de Infração (art. 696, I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997), em razão de constatação de nova infração, o Servidor Fiscal Tributário formalizará a Representação Fiscal Complementar para Fins Penais, a qual será emitida concomitantemente àquele Termo.

Art. 3º Quando houver lavratura de novo auto de infração, por determinação dos órgãos julgadores, em decorrência de nulidade da exigência fiscal anterior, que tenha por fundamento infração tipificada, em tese, como crime contra ordem tributária, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria n.º 113/GSER, de 10 de maio de 2012, caberá ao Servidor Fiscal Tributário autuante formalizar nova Representação Fiscal para Fins Penais, a qual será emitida concomitantemente àquele peça acusatória.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 02/08/2012

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00167/2012/RJP 4 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0747422012-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

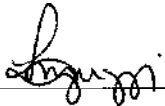
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00167/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.858-6	L2 CONSTRUTORA LTDA	R. VISCONDE DE PELOTAS, Nº 39 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00168/2012/RJP 6 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

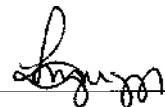
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00168/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.830-2	JH CARNEIRO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 1540 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.163.319-6	JRM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 310 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00169/2012/RJP 6 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0761792012-1, 0770052012-7, 0774872012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00169/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.472-4	JOSINETE PAULINO RAFAEL	AV NEGO, Nº 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.181.621-5	FELIPE ALVES DOS SANTOS CAMILO	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 2650 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.862-0	JOSE FERNANDES MEDEIROS PECAS ACESSORIOS PARA VEICULOS	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1607 - MANGABEIRA II	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00170/2012/RJP 9 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00170/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.995-0	ALTAVISTA COMUNICACOES LTDA EPP	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 104 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.145.008-3	GISEUDA SILVA FERNANDES ME	R GEORGE CUNHA, Nº 59 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.165.063-5	A&B CONSTRUCOES LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 470 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.170.429-8	DALLE CONSTRUCOES, INCORPORACOES E SERVICOS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 2515 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00165/2012/RJP 3 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00165/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.652-6	STRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME	AV DUARTE DA SILVEIRA, Nº 519 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.156.570-0	TECNOTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 328 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00130/2012/RJP 23 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0607522012-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/05/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00130/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.823-8	ANA LUCIA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA 84135069487	R CARLOS BARROS, Nº 88 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00132/2012/RJP 25 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0416692012-0, 0593872012-5

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/05/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00132/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.474-4	AFONSO SALVADOR DA COSTA CABO BRANCO	AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, Nº 191	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.427-4	LUBMAIS COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, Nº 273 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00133/2012/RJP 29 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0594852012-9, 0614712012-3, 0614652012-8, 0622832012-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00133/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.496-6	JOSE HENRIQUE DA SILVA ARTIGOS ESPORTIVOS	AV GENERAL OSORIO, Nº 242 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.797-4	JAILSON CLEMENTE DINIZ 80581676491	R VISCONDE DE PELOTAS, Nº 240 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.254-9	LUZIA ANA DANTAS DE ARAUJO	AV SOUZA RANGEL, Nº SN - RANGEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.172.837-5	LD COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	R JOSE FRANCISCO DA SILVA, Nº 1301 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00135/2012/RJP 29 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0631732012-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00135/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.095.896-2	COML GABRIEL DE MAT DE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	R VISCONDE PELOTAS, Nº 00240 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00137/2012/RJP 29 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0614612012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2012.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00137/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.300-9	RAFAEL PAIVA DE FREITAS PATRIOTA	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 170 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00163/2012/RJP 28 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0746282012-9;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/06/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00163/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.087.840-3	RAMIRO ANTONIO ALVES ARAUJO	RUI BARBOSA, Nº - TORRE	JOAO PESSOA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00164/2012/RJP 29 de Junho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0751242012-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/06/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00164/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.795-5	CONVENIENCIA SUL LTDA ME	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 207 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.165.321-9	CHRISTIANE BARBOSA NERY RAMOS	R LAURO TORRES, Nº 272 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.722-0	EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO LTDA	R EMPRESARIO MANOEL DE BRITO, Nº 526 - CIDADE DOS COLIBRI	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.154.434-7	ANA PATRICIA DA SILVA	AV DOM PEDRO II, Nº 1269 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.674-7	GI COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA ME	R MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Nº 00091 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.732-0	INTERMED COMERCIO LTDA	AV GENERAL OSORIO, Nº 00136 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

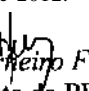
PBPrev - Paraíba
PrevidênciaGABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3138

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6243-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora NEUZA MARIA DE SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VI, matrícula nº. 087.870-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 12 de julho de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA/GS/Nº 098/12

João Pessoa, 31 de julho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

DISPENSAR, o servidor JOSÉ GALDINO, matrícula nº 750.503-5, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Superintendente, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA GS/099/12

João Pessoa, 31 de julho de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, GILKA SPINELLY FERNANDES DA COSTA, Advogada, matrícula nº 750.348-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Suplan, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Superintendente, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.


RICARDO BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 06/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Previdenciário dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.185-4	GERALDO DA COSTA SANTOS	1174/12
750.160-9	REGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	1168/12


RICARDO BARBOSA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

Portaria Nº 382/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, Membro desta Defensoria, para atuar como Curador Especial nos autos do **Processo Nº 200.2010.045.780-9**, em tramitação na 12ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 383/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ROSA MARIA ELIAS SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 070.070-3, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a **Colônia Penal Agrícola de Sousa**, cumulativamente com as designações anteriores, ate ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 384/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de agosto de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 03,04 e 05/08/2012

1º CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABELO, BAYEUX, SANTARITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZDO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

03/08 - Dr. Durval de Oliveira Filho - 4ª Vara Mista de Bayeux - 3232.3250 - 14:00 às 17:00h
04/08 - Dr.ª Neide Luiza Vinagre Nobre - 1ª Vara Mista de Santa Rita - 3217.7100 - 13:00 às 17:00h
05/08 - Dr.ª Neide Luiza Vinagre Nobre - 1ª Vara Mista de Santa Rita - 3217.7100 - 13:00 às 17:00h
10/06002/06

2º CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERRA BRANCA e SUMÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

03/08 - Dr. Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno - 3ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 14:00 às 17:00h
04/08 - Dr. Wilson Silveira Lima - 5ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h
05/08 - Dr. Wilson Silveira Lima - 5ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

3º CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUABRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANADOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, e TELXEIRA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

03/08 - Dr. Francisco Lopes Lacerda - 3ª Vara Mista de Patos - 3423.2540 - 14:00 às 17:00h
04/08 - Dr. Antônio Osman Xavier da Rocha - 4ª Vara Mista de Patos - 3423.2540 - 08:00 às 12:00h
05/08 - Dr. Antônio Osman Xavier da Rocha - 4ª Vara Mista de Patos - 3423.2540 - 08:00 às 12:00h

4º CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉDO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO e UIRAÚNA

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

03/08 - Dr. José Willami de Souza - 3ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 14:00 às 17:00h
04/08 - Dr.ª Rosa Maria Elias Silva - 1ª Vara Mista de Sousa - 3522.6601 - 08:00 às 12:00h
05/08 - Dr.ª Rosa Maria Elias Silva - 1ª Vara Mista de Sousa - 3522.6601 - 08:00 às 12:00h

5º CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e BONITO DE SANTA FÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

03/08 - Dr. Vicente de Alencar Ribeiro - São José de Piranhas 3552.1045 14:00 às 17:00h
04/08 - Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral - 2ª Vara Mista de Conceição - 3453.2663 - 08:00 às 12:00h
05/08 - Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral - 2ª Vara Mista de Conceição - 3453.2663 - 08:00 às 12:00h

6º CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAJI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

03/08 - Dr. João Batista de Souza - Comarca de Alagoinha - 3278.1200 - 14:00 às 17:00h
04/08 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - Comarca de Caiçara - 3370.1046 - 08:00 às 12:00h
05/08 - Dr. Gilberto Magalhães da Silva - Comarca de Caiçara - 3370.1046 - 08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 385/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2610/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2010, ao Defensor Público **FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR**, matrícula 93.824-6, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2012.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 386/2012-DPPB/GDPG João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2385/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2012, a Defensora Pública **PAULA FRASSINETE HENRIQUES DA NÓBREGA**, matrícula 079.459-7, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, **com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2012.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 387/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2244/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2012, a Defensora Pública **HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA**, matrícula 089.986-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, **com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2012.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 388/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE dispensar o Defensor Público **GETÚLIO VALÉSIO DO EGITO**, matrícula 068.011-7, de suas funções de 2º Secretário da Comissão Eleitoral desta Defensoria Pública, constituída através da Portaria Nº 343/2012-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 17/07/2012.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 389/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2589/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Carlos Eduardo de Freitas**, nos autos da Ação penal, **Processo Nº 076.2011.000.230-0**, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Gurinhém, onde será submetido a julgamento popular, no dia 02 de agosto de 2012, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 390/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2606/2012-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Cícero da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.2003.003.155-4**, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, no dia 02 de agosto de 2012, às 13:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 391/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2420/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2011, a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES ARAÚJO MELO**, matrícula 080.314-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital, **com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2012.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 392/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública **BERTHEZENE BARROS CUNHA LIMA MARTINS**, Símbolo DP-2 matrícula 108.843-2, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a **Comarca de Solânea**, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 066/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2112/2012	093.677-4	Maria do Socorro do Nascimento Costa	90	De 03.06.12 a 01.09.12

João Pessoa, 30 de julho de 2012

RESENHA Nº 067/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2359/2012	79.022-2	Elza Régis de Oliveira Lima	45	De 14.07.12 a 28.08.12

João Pessoa, 30 de julho de 2012


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS**Companhia Estadual
de Habitação Popular****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP****EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS**

A Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, a partir da publicação deste Edital, nos termos do Decreto nº 21.981/32, da Lei Federal nº 8.666/93 e Ata do Conselho de Administração da CEHAP, o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para licitação da venda de 8 veículos e bens móveis inservíveis sucateados desta Companhia, com o fim constante do objeto e nas condições previstas no Edital do credenciamento que está à disposição dos interessados na Comissão Especial de Licitação, situado a Av. Hilton Solto Maior, 3059, em Mangabeira, nesta Capital até o dia 16 de Agosto de 2012, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

João Pessoa, 03 de agosto de 2012.

Tarcísio Morais Leite
 Presidente da Comissão Especial de Licitação.